O Regulamento (CE) n.º 1370/2007 — também designado por «Regulamento sobre obrigações de serviço público» ou «Regulamento OSP» — estabelece a obrigatoriedade de celebração de contratos de serviço público entre as autoridades competentes e os operadores de transporte público regular de passageiros, sempre que haja lugar à atribuição de direitos exclusivos e ou à atribuição de compensação financeira em razão de obrigações de serviço público por estes suportadas.

Assim, existindo já, nas áreas metropolitanas, um modelo de gestão supramunicipal do sistema de transportes, importa conferir aos restantes municípios a possibilidade de se organizarem naquele nível, quanto a estas matérias, mas sem que seja necessário criar entidades públicas adicionais, atento o contexto de constrangimentos orçamentais.

Considerando que:

a) A Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, constituída pelos municípios de Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação, Ourém, Sardoal, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha, criada segundo o regime do associativismo municipal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, tem por função assegurar a articulação entre os municípios e os serviços da administração central, designadamente, na área da mobilidade e dos transportes;

b) Aquele regime jurídico estabelece que cabe às comunidades intermunicipais exercer as atribuições transferidas pela administração central e o exercício comum das competências delegadas pelos municípios que as integram;

c) Aquela entidade manifestou o desejo de ser alcançada uma maior e melhor coordenação das competências da administração central e local ao nível da gestão do sistema de transportes e procurar a análise de novas soluções para a gestão da mobilidade e dos transportes públicos;

d) Os municípios que compõem a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações consideram da maior importância a elaboração de um estudo relativo à organização do sistema de transportes públicos no território à escala municipal e supramunicipal:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho com o objectivo de apresentar uma proposta de actuação para o quadro da implementação e gestão de um sistema de transportes supraconcelhio nos concelhos de Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação, Ourém, Sardoal, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha, bem como elaboração de relatório contendo, designadamente, os seguintes elementos:

Caracterização da organização da mobilidade:

Âmbito regional;
Âmbito local;

Caracterização da oferta de transportes:

Infra-estruturas;
Sistema de transportes intramunicipal;
Sistema de transportes intermunicipal;
Sistema de transporte escolar de cada município;
Identificação dos operadores presentes;
Financiamento;

Proposta de organização do sistema de transportes intermunicipal:

Estrutura organizadora e planeadora;
Modelo de financiamento e sustentabilidade económico-financeira;
Competências da entidade gestora do sistema de transportes regional;
Política de estacionamento.

2 — A proposta deve ter em conta os projectos legislativos do Governo relativos à transferência e gestão conjunta e supramunicipal de competências entre a administração central e local, integrando os contributos do grupo de trabalho.

3 — O grupo de trabalho é constituído pelos seguintes elementos:

a) Dr. José Carlos Queirós Pinheiro Henriques, em representação do Secretário de Estado dos Transportes, que coordena;

b) Dr. André Fernandes, em representação do Secretário de Estado dos Transportes;

c) Arquitecta Isabel Carvalho Seabra, em representação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.;

d) Dr.ª Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque, em representação da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;

e) Dr.ª Ana Paula Garcia dos Remédios Gomes, em representação da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

4 — A proposta do grupo de trabalho deve ser apresentada no prazo de 30 dias após a assinatura do presente despacho.

5 — A representação no grupo de trabalho não confere qualquer remuneração adicional.

6 — O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

6 de Maio de 2011. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca*.

204666381

Secretaria-Geral

Despacho n.º 7348/2011

Para efeitos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 81.º do Anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, o n.º 2 da Clausula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009 e Regulamento de extensão n.º 1A/2010, de 1 de Março de 2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 2 de Março de 2010, declaro a conclusão do período experimental com sucesso por ter obtido a avaliação de 15,667 valores, do Assistente Operacional José Manuel de Carvalho Martins

2011/05/10. — A Secretária-Geral, *Isabel de Carvalho*.

204669768

Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

Aviso n.º 10913/2011

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 50.º, dos números 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo, datado de 4 Maio de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de dois lugares do posto de trabalho da carreira de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP.

2 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria referida, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — O presente concurso visa o recrutamento, por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado para o preenchimento de dois lugares do posto de trabalho de Técnico Superior jurista do Gabinete Jurídico do InIR, I. P.

Se em resultado do procedimento concursal a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de lugares a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, de acordo com o disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho a preencher correspondem as seguintes funções:

a) Análise, estudo e preparação de informações e pareceres de carácter geral e especializado no sector das infra-estruturas rodoviárias, para cumprimento da missão do InIR, IP;

b) Instauração e instrução de processos de contra-ordenação da competência do InIR, IP;

c) Acompanhamento de processos de contra-ordenação na fase judicial;

d) Acompanhamento de processos de cobrança de receitas e taxas.

5 — Local de trabalho — sede do InIR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP, em Lisboa, sita na Rua dos Lusíadas, n.º 9 — 4.º Frt. em Lisboa.

6 — Posicionamento Remuneratório — Havendo lugar a negociação do posicionamento remuneratório, o mesmo é determinado de acordo com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Reúnam todos os requisitos referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — LVCR;

b) Detenham uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida na modalidade de contrato;

c) Possuam licenciatura em Direito. Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Preferencialmente deverão possuir experiência na instrução e acompanhamento de processos administrativos, incluindo os de natureza contra-ordenacional e com experiência em cobrança de receitas e taxas e estarem inscritos na Ordem dos Advogados.

7.1. — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem, posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do InIR, I. P. idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página electrónica do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP www.inir.pt, ou nas instalações do InIR, IP.

As candidaturas devem ser entregues nas instalações do InIR, IP ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias sito na Rua dos Lusíadas, n.º 9 — 4.º Frt. 1300-364 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

8.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9 — Documentos a juntar ao formulário de candidatura:

9.1 — Para os candidatos em SME e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exercem ou exerceram, por último, funções idênticas às publicitadas:

a) Currículo vitae detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;

d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, a carreira em que se encontra integrado, o posicionamento remuneratório actual, bem como as três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril;

e) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa, ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

9.2 — Para os candidatos em SME e com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerçam funções diferentes das publicitadas:

a) Currículo vitae detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;

d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, a carreira em que se encontra integrado, o posicionamento remuneratório actual, bem como as três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril;

10 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria mencionada.

11 — Métodos de selecção obrigatórios — Atento o carácter urgente do procedimento, nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, na redacção dada pelo artigo 33.º da lei do orçamento de Estado para 2011 — Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro — e dos n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, serão utilizados como métodos de selecção obrigatórios a avaliação curricular para os candidatos que detenham identidade de conteúdo funcional com o posto de trabalho e para aqueles que estando inseridos na carreira técnica superior não exerçam funções idênticas às publicitadas, a prova escrita de conhecimentos, qualquer um deles com carácter eliminatório.

11.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, é classificada na escala de 0 a 20 valores e tem uma ponderação de 70 % no conjunto dos dois métodos de selecção.

11.2. — A prova de conhecimentos visando avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências dos candidatos, terá natureza escrita, teórica e individual, sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função, uma duração não superior a 90 minutos, sendo classificada na escala de 0 a 20 valores e com uma ponderação de 70 % no conjunto dos dois métodos de selecção.

11. 3. — A prova escrita de conhecimentos versará as seguintes temáticas: Orgânica do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Orgânica do InIR, IP, regime sancionatório das transgressões ocorridas em matéria de infra-estruturas rodoviárias, direitos dos utentes nas vias rodoviárias, financiamento da rede rodoviária nacional, regime contra-ordenacional, regime jurídico da Taxa de Regulação das Infra-Estruturas Rodoviárias e gestão de processos de cobrança de receitas e taxas.

11.4. — Para a preparação da prova escrita de conhecimentos aconselha-se, entre outros, o estudo e ou consulta da seguinte legislação:

Constituição da República Portuguesa; Código do Procedimento Administrativo; Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 02 de Abril; Lei n.º 25/2006, de 30 de Junho alterada pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 113/2009, de 18 de Maio, pela Lei n.º 46/2010, de 7 de Setembro e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (artigo 175.º); Lei n.º 24/2007, de18 de Julho; Lei n.º 55/2007, de 31 de Agosto; Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 Outubro; Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 Setembro e Lei n.º 109/2001, de 24 Dezembro; Decreto-Lei n.º 210/2006, de 27 de Outubro; Decreto-Lei n.º 148/2007, de 27 de Abril; Decreto-Lei n.º 374/2007, de 07 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2009, de 18 de Maio; Decreto-Lei n.º 43/2008, de 10 de Março; Decreto-Lei n.º 132/2008, de 21 de Julho; Decreto Regulamentar n.º 12/2008, de 09 de Junho; Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2007, de 11 de Julho e Portaria n.º 546/2007, de 30 Abril.

12 — Para os candidatos aprovados nos métodos de selecção obrigatórios será ainda aplicado como método de selecção complementar a entrevista profissional de selecção.

12.1. — A entrevista profissional de selecção (EPS) será ponderada com 30 % no conjunto dos dois métodos de selecção e visa avaliar, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a experiência profissional e aspectos comportamentais, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal de cada candidato.

13 — O local, a data e a hora de realização dos métodos de selecção serão divulgados nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

15 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da acta da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados conforme previsto no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada na Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, bem como publicitada no endereço www.inir.pt.

18 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica do InIR, IP e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

20 — Composição do júri:

Presidente: Luís Eugénio de Lemos da Cunha Matos, director do Gabinete Jurídico.

Vogais efectivos:

Elsa Maria Andrade Leitão, técnica superior que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Teresa Maria dos Santos Silva Martins, técnica superior.

Vogais suplentes:

Ana Raquel de Matos Cipriano, técnica superior;
António José Matos Guerra Alves da Costa, técnico superior.

6 de Maio de 2011. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *João Sousa Marques*.

204667742

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Aviso n.º 10914/2011

Tendo sido publicada, pelo Aviso (extracto) n.º 14991/2009 (DR, 2.ª série, de 25.08.2009), a constituição da Comissão de Acompanhamento do Plano Director Municipal de Albufeira e, nessa sequência, solicitada a integração da Direcção Regional das Florestas, procede-se à alteração da composição da Comissão de Acompanhamento, com a sua republicação.

Assim, por despacho de 18 de Fevereiro de 2011 do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, exarado nos termos do disposto nos n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, foi alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Plano Director Municipal de Albufeira, a qual será presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, e cuja composição integra um representante das seguintes entidades e serviços:

Entidades a que alude a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º:

ANPC — Autoridade Nacional de Protecção Civil
ARH — Administração de Região Hidrográfica, I. P.
ARS — Administração Regional de Saúde
CCDR — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
DGPA — Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura
DRAPALG — Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
DR Economia — Direcção Regional da Economia do Algarve
DR Cultura — Delegação Regional da Cultura
DR Educação — Direcção Regional de Educação do Algarve
DRF — Direcção Regional das Florestas
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
GNR — Guarda Nacional Republicana
IDP — Instituto do Desporto de Portugal
IGESPAR — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.
IGP — Instituto Geográfico Português
IHRU — Instituto da habitação e Reabilitação Urbana, I. P.
IMTT — Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres
TP — Turismo de Portugal

Entidades a que alude a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º:

ICNB — Instituto da Conservação da natureza e da Biodiversidade, I. P.

Entidades a que alude a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 7.º:

AM — Assembleia Municipal de Albufeira
CM Loulé — Câmara Municipal de Loulé
CM Silves — Câmara Municipal de Silves

Entidades a que alude a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º:

Águas do Algarve
Algar, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA
EDP — Electricidade de Portugal
IPTM — Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. — Delegação do Sul
PT — Portugal Telecom
REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E.

Entidades a que alude o n.º 4 do artigo 7.º:

CM Albufeira — Câmara Municipal de Albufeira

10 de Maio de 2011. — A Directora de Serviços de Comunicação, *Ana Lúcia Guerreiro*.

204668269

Aviso n.º 10915/2011

Tendo sido publicada, pelo Aviso n.º 24603/2010 (DR, 2.ª série, de 29.11.2010), a constituição da Comissão de Acompanhamento do Plano Director Municipal de Faro, e nessa sequência solicitada a integração da Direcção Regional das Florestas, procede-se à alteração da composição da Comissão de Acompanhamento, com a sua republicação.

Assim, por despacho de 3 de Fevereiro de 2011 do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, exarado nos termos do disposto nos n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, foi alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Plano Director Municipal de Faro, a qual será presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, e cuja composição integra um representante das seguintes entidades e serviços:

a) Representantes da administração directa ou indirecta do Estado (alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro):

ARH — Administração de Região Hidrográfica, I. P.
ARS — Administração Regional de Saúde
ANPC — Autoridade Nacional de Protecção Civil
CCDR — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
DGEG — Direcção-Geral de Energia e Geologia
DGA — Direcção-Geral de Alfandegas
DRAPALG — Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
DR Cultura — Direcção Regional de Cultura do Algarve
DR Economia — Direcção Regional da Economia do Algarve
DR Educação — Direcção Regional de Educação do Algarve
DRF — Direcção Regional das Florestas
ICNB — Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.
ID — Instituto do Desporto de Portugal, I. P.
IMTT — Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.
IPTM — Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. — Delegação do Sul
IHRU — Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I. P.
IGP — Instituto Geográfico Português, I. P.
InIR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.
INAC — Instituto Nacional da Aviação Civil, I. P.